



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI Nº 1.337/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 22/12/21 a 22/12/22 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Setor Responsável

*“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a suplementar dotação de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 até o valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) para reforma e ampliação de escolas da rede municipal de ensino conforme descrição abaixo:

Suplementação de Crédito Especial	
<b>0214 12361 0009 1.063 – Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental FUNDEB</b>	
449051 – Obras e Instalações (DR 119 – Ficha 2185)	240.000,00
<b>Total de Suplementação de Crédito Especial</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** Para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a anular dotações do orçamento do exercício de 2021 nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

Anulação de Dotações	Valor
0214 12361 0009 2.095 449052 – Equipamento e Material Permanente (DR 119 – Ficha 2084)	161.800,00
0214 12361 0009 2.095 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (DR 119 – Ficha 2173)	78.200,00
<b>Total geral de Anulação de Dotações</b>	<b>240.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (22-12-2021)**

*DANIEL GUIMARÃES SATHLER*  
**PREFEITO**

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 22/12/21 a 22/12/22 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Selo Responsável